



Guarani
Genética
Girolando

Apresenta:

3º LEILÃO VIRTUAL Promessas da Mata



PROMOTORES



DIA 27 DE MAIO

quinta-feira, 20hs

Animais filmados em Guarani-MG e região

Oferta de Vacas, novilhas prenhes e bezerras de alto mérito genético



TRANSMISSÃO



ASSESSORIA



LEILOEIRA



REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador. 1. DEFINIÇÕES 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro. 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES). 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira. 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão. 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador. 1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros. 1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado. 1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTORDOEVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA. 1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semoviente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc. 1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas. 1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo. 1.13. Considera-se EMBRIÃO: o feto. Resultado útil da união do sêmen com óvulo. 1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião. 1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação. 1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR. 1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado. 2. CADASTRO: 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR. 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais. 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar. 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3. 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas. 2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro. 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada. 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão. 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda. 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração. 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato. 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392. 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas. 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA: 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada como batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra. 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos. 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes. 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA. 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista. 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13. 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como reza os artigos 389 e 406do CC/02. 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES: 4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora. 4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerará-se-á no 30º dia após a data do leilão. 4.2. PRENHEZES RECEPTORAS: 4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance. 4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião. 4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido. 4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante. 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS: 4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalecimento. 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS: 4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional. 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR. 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR. 4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea. 4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo). 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador. 4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade. 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária. 4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil. 4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil. 4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido. 4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado. 4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando

apresentar manifestação nesse sentido. 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais. 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja. 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador. 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN: 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda. 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco. 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país. 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES: 6.1. O leiloeiro apreçoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote. 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apreçoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores. 6.2.1. Caso seja apreçoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão. 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s). 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil. 6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores. 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados. 6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual. 6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos. 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio. 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irrevogáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS. 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS. 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo. 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros. 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação. 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro. 6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate. 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is). 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário. 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida. 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO: 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMBES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA. 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO: 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/OUTROS, serão efetuadas posteriormente. 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão. 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL: 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro. 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste. 9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador. 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização. 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda. 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais. 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apreçoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s): 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s); 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es). 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro. 11. FROTO DE ELEIÇÃO. 11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens dispostos neste regulamento.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".




Ouro Verde
Agropecuária



FAMÍLIA FUNNY / BELLA



E.R. FUNNY 780 CHAMPION EX91

CAMPEA V.4A. XLI EXPHOL 2009 SP
GD.CAMP XLI EXPHOL 2009 SP
1º MELH. U.ADT XLI EXPHOL 2009 SP
GRANDE CAMPEÃ NACIONAL 2009

ACUMUL. 4 LACTS. 32.989 KG

PAI: CALBRETT-IHH

MÃE: E.R. DALAS 529 LEADER-TE EX

ACUMUL. 3 LACTS. 28.643 KG

2ª MÃE: PINEHURST SAVOIRE FARE-ET Ex92

ACUMUL. 6 LACTS. 81.316 KG

3ª MÃE: PINEHURST SERENADE-ET EX93 4E

ACUMUL. 6 LACTS. 89.134 KG

4ª MÃE: PINEHURST COQUETTE EX96 5E

ACUMUL. 7 LACTS. MAIS DE 150.000 KG

5ª MÃE: PINEHURST PELASURE EX93 4E

ACUMUL. 6 LACTS. MAIS DE 100.000 KG

6ª MÃE: PINEHURST PRECIOUS EX95 4E

ACUMUL. 9 LACTS. MAIS DE 150.000

7ª MÃE: JAN-COM FOND MATT MATILDA EX97 4E

ACUMUL. 9 LACTS. MAIS DE 120.000 KG



OuroVerde
Agropecuária

3º LEILÃO VIRTUAL
Promessas
da Mata

FAMÍLIA FUNNY / BELLA



E.R. Dalas 529 Leader-TE EX



Pinehurst Savoie Fare
Excellent-3E92 EEEVE
Gold Medal Dam



Pinehurst Serenade
Excellent-4E93 EEEEE
Gold Medal Dam—Dam of Merit



Pinehurst Coquette
Excellent-5E96 EEEEE
Gold Medal Dam



Pinehurst Pleasure
Excellent-4E93 EEEE
Gold Medal Dam



Pinehurst Precious
Excellent-4E95 EEEE
Gold Medal Dam



Jan-Com Fond Matt Matildsa
Excellent-5E97 EEEE
Gold Medal Dam

FAMÍLIA FUNNY / BELLA



RACHAPAU BELLA TEATRO 1428

LACT. 13.558.43kg EM 357 DIAS

TEATRO DA SILVÂNIA X E.R. FUNNY 780 CHAMPION EX91

MELHOR FÊMEA JOVEM MURIAÉ/MG 2012

MELHOR FÊMEA JOVEM PORCIÚNCULA/RJ 2012

CAMPEÃ NACIONAL BEZERRA MIRIM MEGALEITE 2012

3º MELHOR FÊMEA JOVEM NACIONAL MEGALEITE 2012

MELHOR FÊMEA JOVEM MURIAÉ/MG 2013

MELHOR FÊMEA JOVEM PORCIÚNCULA/RJ 2013

MELHOR FÊMEA JOVEM VITÓRIA/ES 2013

MELHOR FÊMEA JOVEM NATIVIDADE/RJ 2013

CAMPEÃ NACIONAL NOVILHA MIRIM MEGALEITE 2013

3º MELHOR FÊMEA JOVEM NACIONAL MEGALEITE 2013

MELHOR VACA JOVEM RIO POMBA/MG 2015

GRANDE CAMPEÃ RIO POMBA/MG 2015

MELHOR ÚBERE JOVEM E MELHOR VACA JOVEM OLIVEIRA/MG 2015

GRANDE CAMPEÃ OLIVEIRA/MG 2015

MELHOR ÚBERE JOVEM E MELHOR VACA JOVEM NATIVIDADE/RJ 2015

GRANDE CAMPEÃ NATIVIDADE/RJ 2015

CAMPEÃ NACIONAL VACA 3 ANOS SR. MEGALEITE 2015

MELHOR VACA JOVEM NACIONAL MEGALEITE 2015

RES. GRANDE CAMPEÃ NACIONAL MEGALEITE 2015

CAMPEÃ VACA 4 ANOS DIVINÓPOLIS 2016

GRANDE CAMPEÃ DIVINÓPOLIS 2016


OuroVerde
Agropecuária

3º LEILÃO VIRTUAL
**Promessas
da Mata**

FILHAS DA BELLA CAMPEÃS





Vendedor(es): Projeto Ouro Verde (Rachapau e Monte Alverne)
RACHAPAU GALILEIA 2058 DOORMAN FIV

LOTE
01

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 05/05/2016 IDADE: 60m REG.: 7548-AS TAT.: 2058



- ÚLTIMO PARTO: 14/02/2021 | PRODUÇÃO DIÁRIA: 49,80 KG | LACTAÇÃO FECHADA: 8.978,35 KG
- CAMPEÃ BEZERRA SÊNIOR E MELHOR FÊMEA JOVEM - MEGALEITE 2017 / CAMPEÃ BEZERRA SÊNIOR - 1ª EXPO GUARANI RANQUEADA GIROLANDO 2017 / CAMPEÃ BEZERRA SÊNIOR - 1ª EXPOSIÇÃO RANQUEADA GIROLANDO DE VOLTA GRANDE 2017 / CAMPEÃ NOVILHA SÊNIOR - MEGALEITE 2018 / CAMPEÃ NOVILHA JÚNIOR - 2ª EXPOSIÇÃO RANQUEADA GIROLANDO DE GUARANI 2018 / CAMPEÃ VACA 3 ANOS JÚNIOR - 3ª EXPO RANQUEADA DE GUARANI 2019 / CAMPEÃ VACA JOVEM - 3ª EXPO RANQUEADA DE GUARANI 2019 / CAMPEÃ BEZERRA JÚNIOR - 4ª EXPOLEITE DAS MONTANHAS 2017 / CAMPEÃ MELHOR FÊMEA JOVEM - 4ª EXPOLEITE DAS MONTANHAS 2017 / CAMPEÃ NOVILHA JÚNIOR - 5ª EXPO LEITE DAS MONTANHAS 2018 / CAMPEÃ NOVILHA JÚNIOR - 5ª EXPOSIÇÃO RANQUEADA GIROLANDO SEM FRONTEIRAS 2018 / CAMPEÃ VACA 2 ANOS SÊNIOR - 7ª EXPOSIÇÃO RANQUEADA GIROLANDO SEM FRONTEIRAS 2019.

FAMÍLIA FUNNY / BELLA



Vendedor(es): Projeto Ouro Verde (Rachapau e Monte Alverne)
RACHAPAU IARA 2147 MONTEREY FIV

LOTE
02

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 14/03/2017 IDADE: 50m REG.: 9189-AX TAT.: 2147



- ÚLTIMO PARTO: 17/02/2021 | PRODUÇÃO DIÁRIA: 43,10 KG | LACTAÇÃO FECHADA: 7.948,67 KG
- CAMPEÃ BEZERRA SENIOR - MEGALEITE 2018 / 3º MELHOR FÊMEA JOVEM - MEGALEITE 2018 / CAMPEÃ NOVILHA MIRIM - EXPOSIÇÃO INTERESTADUAL DE GIROLANDO - CIRCUITO MEGALEITE 2018/2019 / CAMPEÃ BEZERRA SENIOR - 5ª EXPOSIÇÃO RANQUEADA GIROLANDO SEM FRONTEIRAS 2018 / CAMPEÃ BEZERRA SENIOR - 5ª EXPO LEITE DAS MONTANHAS 2018.

FAMÍLIA FUNNY / BELLA



Vendedor(es): Projeto Ouro Verde (Rachapau e Monte Alverne)
RACHAPAU IEMANJA 2199 MCCUTCHEN FIV

LOTE
03

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 10/08/2017 IDADE: 45m REG.: 9186-AX TAT.: 2199



- ÚLTIMO PARTO: 07/02/2021 | PRODUÇÃO DIÁRIA: 48,30 KG | LACTAÇÃO FECHADA: 7.918,49 KG
- CAMPEÃ NOVILHA JUNIOR - 14ª EXPOSIÇÃO ESPECIALIZADA DA RAÇA GIROLANDO 2019 / CAMPEÃ 2ª BEZERRA MIRIM - EXPOSIÇÃO RANQUEADA GIROLANDO DE GUARANI 2018 / CAMPEÃ NOVILHA JUNIOR - 3ª EXPO RANQUEADA DE GUARANI 2019 / CAMPEÃ BEZERRA MIRIM - 5ª EXPOSIÇÃO RANQUEADA GIROLANDO SEM FRONTEIRAS 2018 / CAMPEÃ MELHOR FÊMEA JOVEM - 5ª EXPOSIÇÃO RANQUEADA GIROLANDO SEM FRONTEIRAS 2018 / CAMPEÃ NOVILHA JUNIOR - 7ª EXPOSIÇÃO RANQUEADA GIROLANDO SEM FRONTEIRAS 2019.

FAMÍLIA FUNNY / BELLA



Vendedor(es): Projeto Ouro Verde (Rachapau e Monte Alverne)
RACHAPAU RAPOSA 5555 BYWAY FIV

LOTE
04

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 27/03/2019 IDADE: 25m REG.: 2288-BI TAT.: 5555



- ÚLTIMO PARTO: 20/02/2021 | PRODUÇÃO DIÁRIA: 31,1 KG
- CAMPEÃ NOVILHA MIRIM - 1ª EXPOSIÇÃO VIRTUAL DE GADO JOVEM DA RACA GIROLANDO 2020.

FAMÍLIA FUNNY / BELLA



Vendedor(es): Projeto Ouro Verde (Rachapau e Monte Alverne)
RACHAPAU GINGA 2037 GOLDWYN FIV

LOTE
05

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 04/03/2016 IDADE: 62m REG.: 7540-AS TAT.: 2037



- LACTAÇÃO FECHADA: 9.840,88 KG
- SEGUE PRENHE DE M.N, PARTO PREVISTO 31/05/2021 - TOURO 5361
- CAMPEÃ VACA 3 ANOS JUNIOR - 6ª EXPOLEITE DAS MONTANHAS 2019 / CAMPEÃ VACA 3 ANOS JUNIOR - 7ª EXPOSIÇÃO RANQUEADA GIROLANDO SEM FRONTEIRAS 2019.

FAMÍLIA FUNNY / BELLA



Vendedor(es): Projeto Ouro Verde (Rachapau e Monte Alverne)
RACHAPAU ILHA 2188 MONTEREY

LOTE
06

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 12/07/2017 IDADE: 46m REG.: 9188-AX TAT.: 2188



- ÚLTIMO PARTO: 28/02/2021 | PRODUÇÃO DIÁRIA: 48,00 KG | LACTAÇÃO FECHADA: 8.384,14 KG
- RESERVADA CAMPEÃ NOVILHA JUNIOR - 14ª EXPOSIÇÃO ESPECIALIZADA DA RAÇA GIROLANDO 2019 / RESERVADA CAMPEÃ NOVILHA JUNIOR - 3ª EXPO RANQUEADA DE GUARANI 2019 / RESERVADA CAMPEÃ BEZERRA JUNIOR - 5ª EXPOSIÇÃO RANQUEADA GIROLANDO SEM FRONTEIRAS 2018 / RESERVADA CAMPEÃ NOVILHA JUNIOR - 6ª EXPOLEITE DAS MONTANHAS 2019.



Vendedor(es): Projeto Ouro Verde (Rachapau e Monte Alverne)
RACHAPAU PIRACICABA 5681 BYWAY FIV

LOTE
07

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 01/07/2019 IDADE: 22m REG.: 2300-BI TAT.: 5681



- SEGUE PRENHE DE M.N, PARTO PREVISTO 27/11/2021 - TOURO 5361.
- 3º LUGAR BEZERRA SENIOR - 1ª EXPOSIÇÃO VIRTUAL DE GADO JOVEM DA RAÇA GIROLANDO 2020.



Vendedor(es): Projeto Ouro Verde (Rachapau e Monte Alverne)
RACHAPAU MALANDRA 5726 TABU FIV

LOTE
08

RAÇA: 1/4 Hol + 3/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 29/08/2019 IDADE: 20m REG.: 5005-BJ TAT.: 5726



- CAMPEÃ BEZERRA SENIOR - 1ª EXPOSIÇÃO VIRTUAL DE GADO JOVEM DA RAÇA GIROLANDO 2020 / CAMPEÃ MELHOR FÊMEA JOVEM - 1ª EXPOSIÇÃO VIRTUAL DE GADO JOVEM DA RAÇA GIROLANDO 2020.

FAMÍLIA FUNNY / BELLA



Vendedor(es): Projeto Ouro Verde (Rachapau e Monte Alverne)
RACHAPAU GELEIA 6195 UNDENIED FIV

LOTE
09

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 21/06/2020 IDADE: 11m REG.: 3322-BP TAT.: 6195



- UMA EXCELENTE BEZERRA 3/4, FILHA DA BELA TIRADA DO TIME DE PISTA DO PROJETO OURO VERDE.

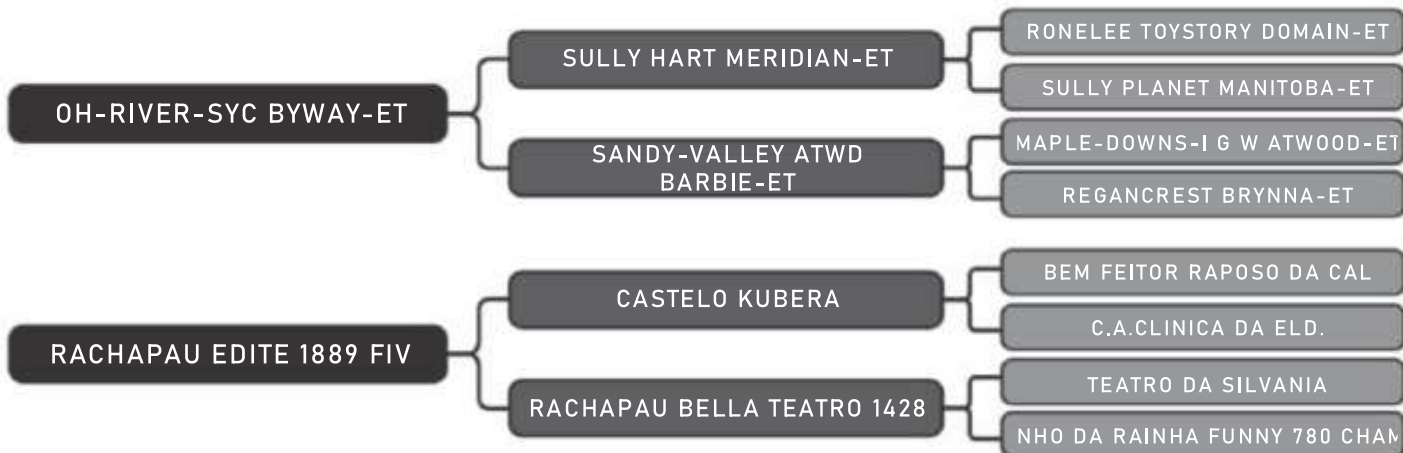
FAMÍLIA FUNNY / BELLA



Vendedor(es): Projeto Ouro Verde (Rachapau e Monte Alverne)
RACHAPAU ESPECIARIA 2479 BYWAY FIV

LOTE
10

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 12/07/2019 IDADE: 22m REG.: 2404-BI TAT.: 2479



- SEGUE PRENHE DE M.N, PARTO PREVISTO 21/06/2021 - TOURO 5361
- CAMPEÃ BEZERRA SENIOR - 1ª EXPOSIÇÃO VIRTUAL DE GADO JOVEM DA RAÇA GIROLANDO 2020.

 Promessas
da Mata



3º LEÃO DO VITÓRIA
 Promessas
da Mata





Vendedor(es): Agropec. Novo Horizonte
GRAVIOLA WINDBROOK JM NOVO HORIZONTE

LOTE
11

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 25/05/2018 IDADE: 36m REG.: 7011-BC TAT.: JMCH0937



- ÚLTIMO PARTO: 21/02/2021 | PRODUÇÃO DIÁRIA: 42,6 KG
- FAZ USO DE OCITOCINA



Vendedor(es): Agropec. Novo Horizonte
CAISMATICA I FIV WILDMAN JM NOVO HORIZONTE

LOTE
12

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 10/11/2016 IDADE: 54m REG.: 9919-AS TAT.: JMCH0824



- ÚLTIMO PARTO: 14/03/2021 | PRODUÇÃO DIÁRIA: 45,8KG
- FAZ USO DE OCITOCINA



Vendedor(es): Agropec. Novo Horizonte
CAISMATICA V FIV BRAXTON JM NOVO HORIZONTE

LOTE
13

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 08/11/2016 IDADE: 54m REG.: 9912-AS TAT.: JMCH0833



- ÚLTIMO PARTO: 08/03/2021 | PRODUÇÃO DIÁRIA: 51,2 KG
- FAZ USO DE OCITOCINA



Vendedor(es): Agropec. Novo Horizonte
GAFIEIRA HIGH OCTANE JM NOVO HORIZONTE

LOTE
14

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 02/06/2018 IDADE: 35m REG.: 7015-BC TAT.: JMCH0941



- ÚLTIMO PARTO: 14/03/2021 | PRODUÇÃO DIÁRIA: 42,8 KG
- FAZ USO DE OCITOCINA



Vendedor(es): Agropec. Novo Horizonte
GISELE COMETA JM NOVO HORIZONTE

LOTE
15

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 01/10/2018 IDADE: 31m REG.: 2817-BF TAT.: JMCH0992



- ÚLTIMO PARTO: 27/03/2021 | PRODUÇÃO DIÁRIA: 47,4KG
- FAZ USO DE OCITOCINA



Vendedor(es): Agropec. Novo Horizonte
PALUMA I FIV BRADLEY JM NOVO HORIZONTE

LOTE
16

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 18/08/2017 IDADE: 45m REG.: 4910-AZ TAT.: JMCH0888



- ÚLTIMO PARTO: 09/11/2020 | PRODUÇÃO DIÁRIA: 42,4KG
- SEGUE PRENHE DESDE 03/03/2021 DE IA DO TOURO, SOBERANO DE BRAS. (SEXADO).
- FAZ USO DE OCITOCINA



Vendedor(es): Agropec. Novo Horizonte
GALERIA OPINION JM NOVO HORIZONTE

LOTE
17

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 11/01/2018 IDADE: 40m REG.: 4881-AZ TAT.: JMCH0916



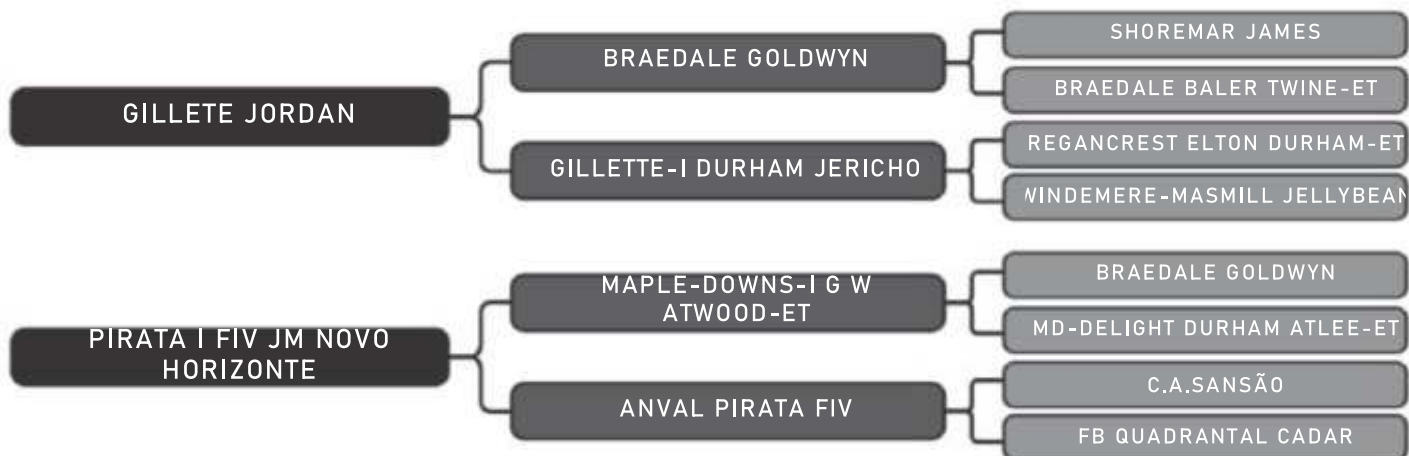
- ÚLTIMO PARTO: 20/04/2021 | PRODUÇÃO DIÁRIA: 40,0 KG
- FAZ USO DE OCITOCINA



Vendedor(es): Agropec. Novo Horizonte
FELINA JORDAN JM NOVO HORIZONTE

LOTE
18

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 13/06/2017 IDADE: 47m REG.: 9235-AV TAT.: JMCH0862



- ÚLTIMO PARTO: 25/03/2021 | PRODUÇÃO DIÁRIA: 37,8 KG
- FAZ USO DE OCITOCINA



Vendedor(es): Agropec. Novo Horizonte
GINCANA CHELIOS JM NOVO HORIZONTE

LOTE
19

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 04/06/2018 IDADE: 35m REG.: 7005-BC TAT.: JMCH0942



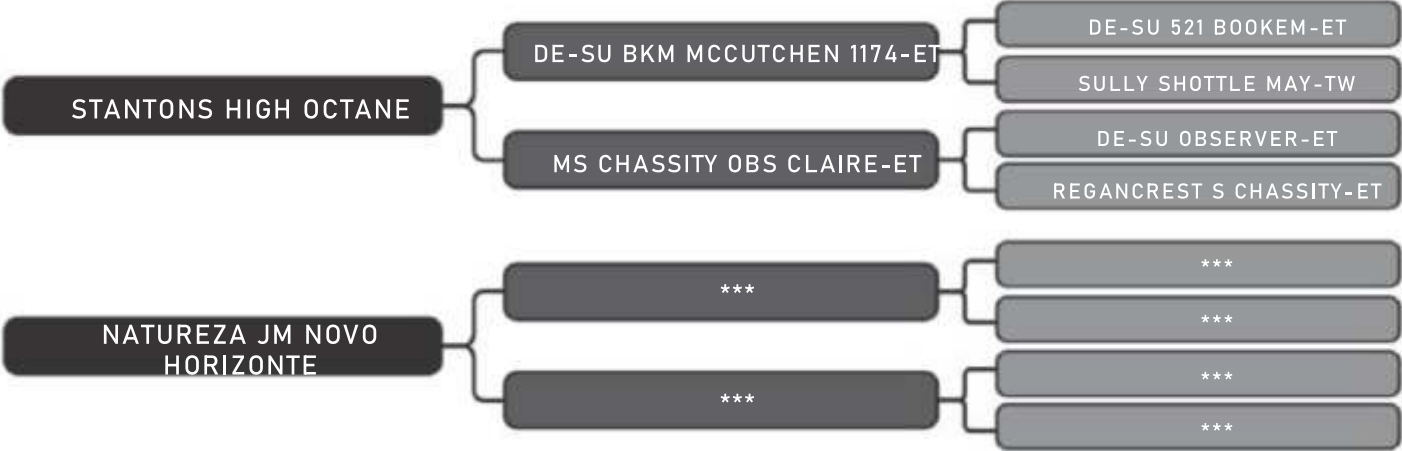
- SEGUE PRENHE DESDE 29/07/2020 DE IA DO TOURO, EMBLEMA WINDBROOK JM NOVO HORIZONTE, PREVISAO DE PARTO PARA 18/05/2021.



Vendedor(es): Agropec. Novo Horizonte
FIGA HIGH OCTANE JM NOVO HORIZONTE

LOTE
20

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 25/11/2017 IDADE: 42m REG.: 4897-AZ TAT.: JMCH0905



- ÚLTIMO PARTO: 17/05/2021
- SEGUE PARIDA DE FÊMEA (EMBRIÃO) FAISÃO CAPITAL GAIN JM NOVO HORIZONTE x PRINCESINHA II FIV BRANDICK JM NOVO HORIZONTE).
- CRIA AO PÉ



3º LEILÃO VIRTUAL
**Promessas
da Mata**

Agropecuária



3º LEILÃO VIRTUAL
**Promessas
da Mata**





Vendedor(es): Agropecuária WM
JIPIOCA CAL

LOTE
21

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
NASC.: 05/05/2015 IDADE: 72m REG.: CAL 11994



- ÚLTIMO PARTO: 12/03/2021
- SIMPLEMENTE UMA FILHA DA SINTA DA CAL, DAS PRINCIPAIS DOADORAS DESSE RENOMADO E TRADICIONAL PLANTEL. NA SUA LINHA BAIXA VAI A PRATEADA DA CAL.. UMA IRMÃ DE HABENA, RECORDISTA MUNDIAL DE LACTAÇÃO E FILHA DE DIAMANTE DE BRASÍLIA, TOURO QUE SEGUE EM QUARTO LUGAR NO SUMÁRIO DE TOUROS ABCGIL.
- ANIMAL PARA ABRILHANTAR QUALQUER CRIATÓRIO DE GIR LEITEIRO!!!



Vendedor(es): Agropecuária WM
TIFANY WCM DA CAMPANA

LOTE
22

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
NASC.: 19/09/2020 IDADE: 8m REG.: PIRA 2329



- TYFANY DA CAMPANA É UMA JOVEM FÊMEA DE PEDRIGREE DIFERENCIADO, POIS VAI NA SUA LINHA ALTA A SOBERANO DE BRASÍLIA, TOURO QUE REÚNE O SUPER PROVADO SANSÃO À SOJA DE BRASÍLIA, UMA DAS MAIORES REPRESENTANTES DA RAÇA DE TODOS OS TEMPOS!
- NA SUA LINHA BAIXA VAI A ESTATUA BRT, NADA MENOS QUE UMA FILHA FILHA DE VAIDOSO EM OTELA DA PALMA, PORTANTO FAMÍLIA PROFANA! VEJAM BEM, PROFANA E SOJA JUNTAS NESSE GRANDE ANIMAL! UMA EXCELENTE OPORTUNIDADE PARA QUEM QUER MANTER EM SEU PLANTEL UMA GENEALOGIA DE PONTA!



Vendedor(es): Agropecuária WM
BENGALA 1126 BEEMER FIV CAMPANA

LOTE
23

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 27/12/2017 IDADE: 40m REG.: 7141-BC TAT.: 1126



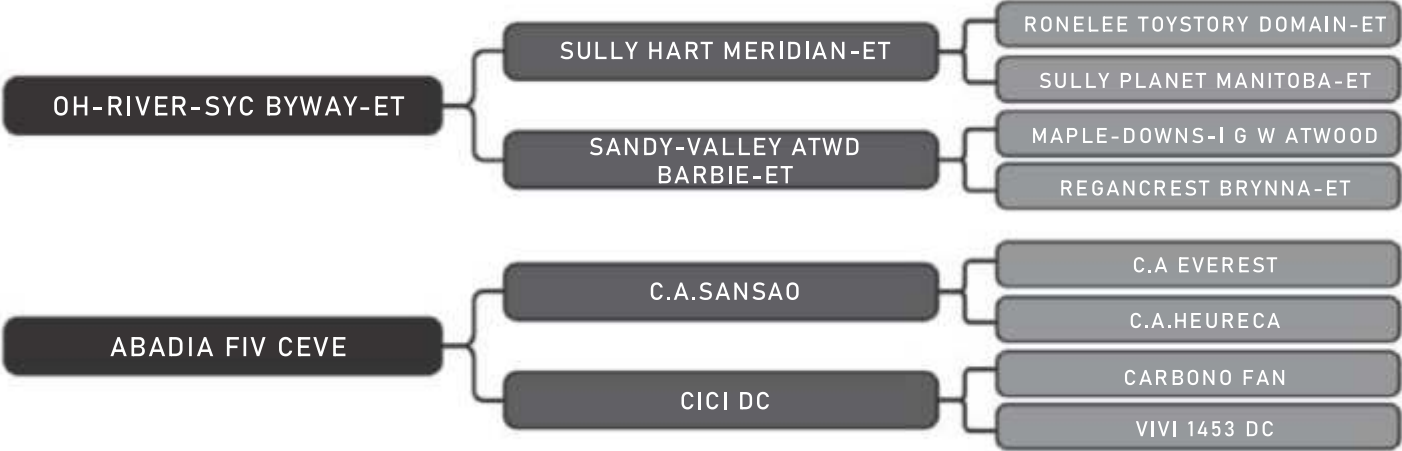
- ÚLTIMO PARTO: 05/10/2020
- BENGALA BEEMER DA CAMPANA É UMA JOVEM NOVILHA QUE DESCENDE DO EXCEPCIONAL BEEMER, UM DOS MAIS IMPORTANTES FILHOS DE MCCUTCHEN, RAÇADOR QUE COLOCA EXCEPCIONAIS SISTEMAS MAMÁRIOS E MUITO TIPO EM SEUS DESCENDENTES, CARACTERÍSTICAS CLARAMENTE VISÍVEIS NESSA MATRIZ!
- NA LINHA BAIXA NADA MENOS QUE PENHA CADO VERDA, DAS PRINCIPAIS DOADORAS DA AGROPECUÁRIA WM E QUE DESCENDE DE INATIVA MARKER, UMAS DAS MAIORES MATRIZES DO RENOMADO CRIATÓRIO DE PASSOS!!!



Vendedor(es): Agropecuária WM
CATARINA DA DINA

LOTE
24

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 20/02/2018 IDADE: 39m REG.: 1894-BG



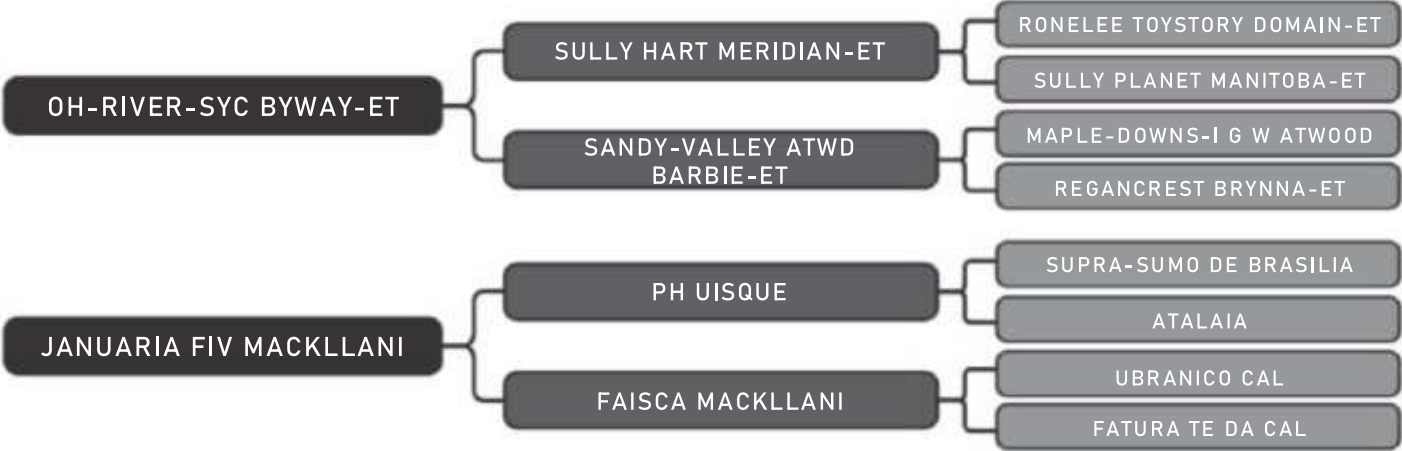
- ÚLTIMO PARTO: 22/11/2020
- UMA JOVEM MATRIZ 1/2 SANGUE, QUE VAI A BYWAY (MERIDIAN) NA LINHA ALTA E NA BAIXA VAI À MATRIZ GIR ABADIA, UMA VACA SANSÃO! ANIMAL MUITO MODERNO QUE APRESENTA MUITO TIPO E SISTEMA MAMÁRIO MUITO MODERNO, QUE COM CERTEZA, LHE CONFERIRÁ MUITA LONGEVIDADE!



Vendedor(es): Agropecuária WM
GADIRA 1296 BYWAY FIV CAMPANA

LOTE
25

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 11/08/2020 IDADE: 9m REG.: WCMN0486 TAT.: 1296



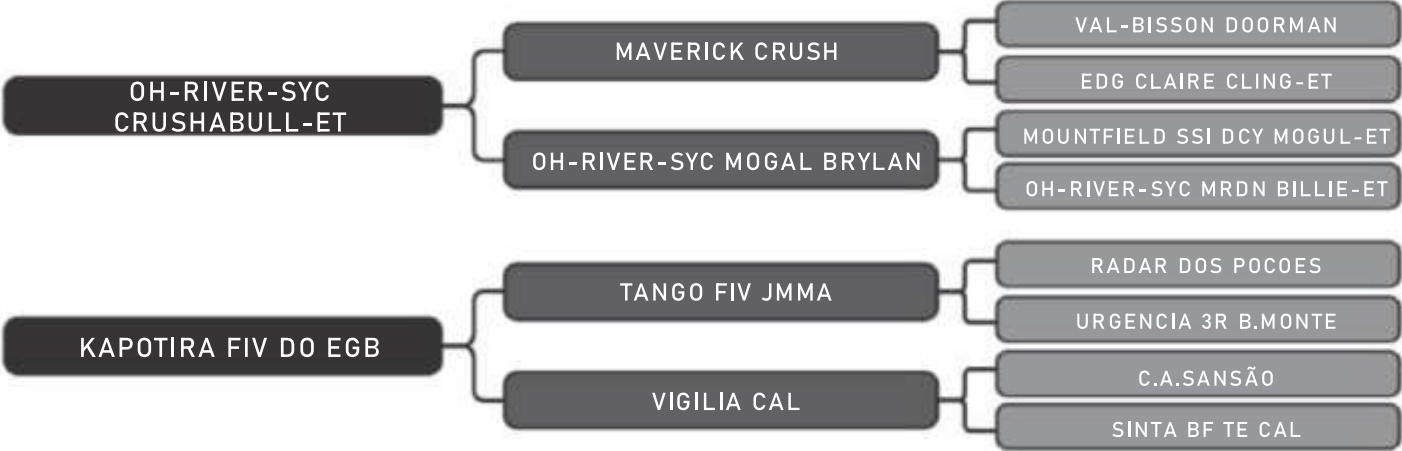
- GADIRA DA CAMPANA É UMA DAS PRINCESAS DESSE LEILÃO! UMA JOVEM BEZERRA QUE PROMETE MUITO PARA AS PISTAS DO GIROLANDO. CHAMAM ATENÇÃO SEU IMPRESSIONANTE COMPRIMENTO CORPORAL, CARACTERIZAÇÃO RACIAL E TEMPERAMENTO! ANIMAL PRA PISTA PESADA!!!
- E SE NÃO BASTASSE É OURA FILHA DO ESPETACULAR BYWAY E NA LINHA BAIXA VAI À JANUÁRIA MACKILLANI, UMA MATRIZ PH UISQUE ORIUNDO DE UM DOS REBANHOS GIR MAIS LEITEIROS E CRITERIOSOS DO BRASIL !!!



Vendedor(es): Agropecuária WM
FASCINANTE 1302 CRUSHABULL FIV CAMPANA

LOTE
26

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 11/09/2020 IDADE: 8m REG.: WCMN0495 TAT.: 1302



- OUTRA JOVEM BEZERRA QUE PROMETE MUITO NAS PISTAS DO GIROLANDO, CUJO NOME NÃO PODERIA SER OUTRO SENÃO FASCINANTE DA CAMPANA!!!! UMA FILHA DO CRUSHABULL, DESCENDENTE DO PREMIADÍSSIMO DOORMAN, QUE DISPENSA COMENTÁRIOS DIANTE DA IMPRESSIONANTE MORFOLOGIA QUE DISPENDE ÀS SUAS, CARACTERÍSTICAS REALÇADAS PELO CRUSHABULL! NA LINHA BAIXA CAPOTIRA DO EGB, UMAS DAS GRANDES DOADORAS DA ADROPECUÁRIA WM, FILHA DO TANGO (RADAR) EM VIGILIA DA CAL, UMA FILHA DA SINTA COM O SANSÃO!!!! IRMÃ COMPLETA DE HABENA, RECORDISTA MUNDIAL DE LACTAÇÃO.
- PORTANTO, ALÉM DE UM ANIMAL QUE VAI BRILHAR NAS PISTAS, AINDA TEM MUITA GENEALOGIA O QUE A LEGITIMA COMO FUTURA GRANDE DOADORA!!!





Vendedor(es): Agropecuária WM

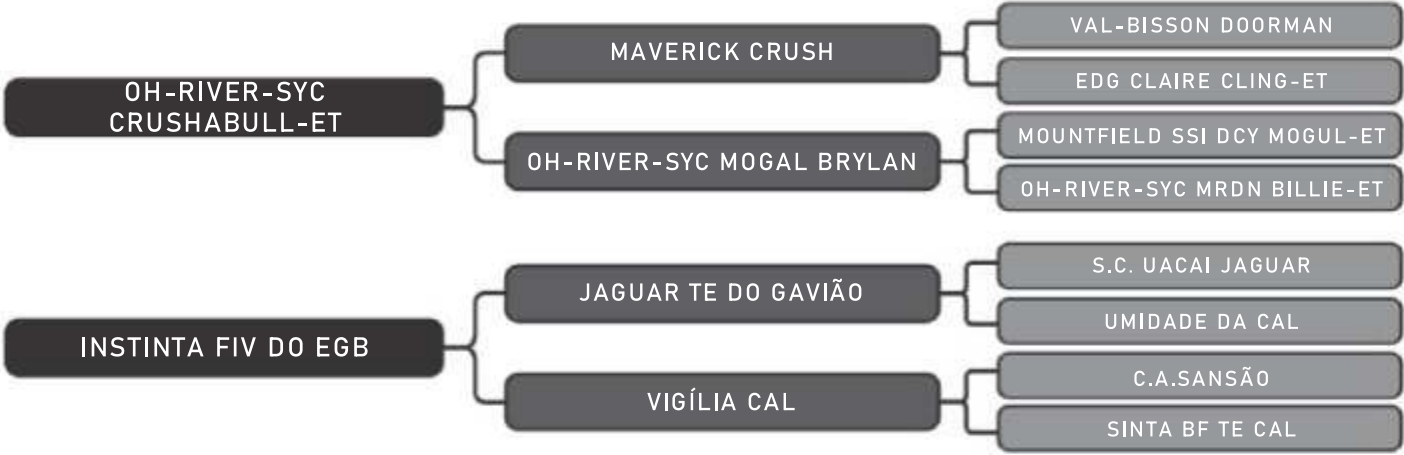
INSENSATA 1297 CRUSHABULL FIV CAMPANA

LT DUPLO

27

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 08/09/2020 IDADE: 8m REG.: WCMN0490 TAT.: 1297



Vendedor(es): Agropecuária WM

SIMPATICA 1301 CRUSHABULL FIV CAMPANA

LT DUPLO

27

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 11/09/2020 IDADE: 8m REG.: WCMN0494 TAT.: 1301



- DUAS BELAS BEZERRAS COM MUITO TIPO E LEITEIRAS! AMBAS VÃO AO SENSACIONAL CRUSHABULL. NA LINHA BAIXA SIMPÁTICA DA CAMPANA DESCENDE DE INCA EGB, UMA DOADORA WM QUE VAI A PAINEIRA DA CAL!
- JÁ INSENSATA DESCENTE DA INSTINTA EGB, SIMPLEMENTE OUTRA FILHA DE VIGÍLIA DA CAL, OUTRA FILHA DA FABULOSA SINTA, DESSA VEZ COM JAGUAR!! MUITO PEDIGREE E CERTEZA DE MUITO LEITE!





Vendedor(es): Agropecuária WM

BATALHA 1298 CRUSHABULL FIV CAMPANA

LT DUPLO

28

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 09/09/2020 IDADE: 8m REG.: WCMN0491 TAT.: 1298



Vendedor(es): Agropecuária WM

NATALINA 1300 CRUSHABULL FIV CAMPANA

LT DUPLO

28

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 12/09/2020 IDADE: 8m REG.: WCMN0493 TAT.: 1300



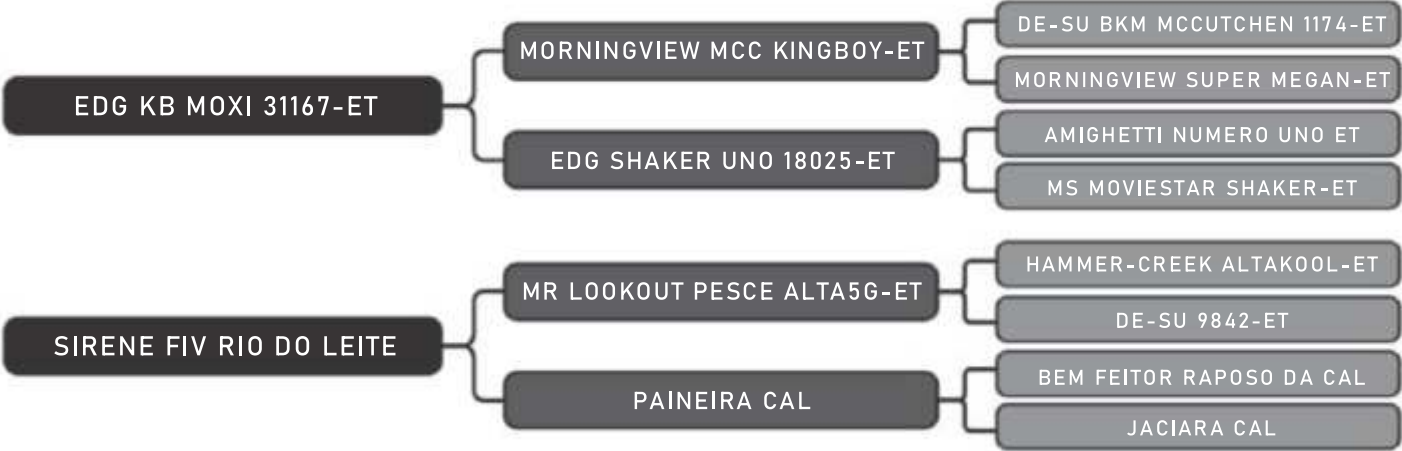
- NATALINA E BATALHA DA CAMPANA, MAIS DUAS LINDAS BEZERRAS COM A MESMA QUALIDADE VISTA NOS ANIMAIS ANTERIORES!
- IRMÃS PRÓPRIAS E TAMBÉM FILHAS DE CRUSHABULL COM INCA DO EGB, UMA DESCENDENTE DE PAINEIRA DA CAL. ALIAM MUITO TIPO, MORFOLOGIA EXTREMAMENTE LEITEIRA E, ALÉM DISSO MUITA BELEZA!!!



Vendedor(es): Leonardo Magalhães / Agropecuária WM
GRACINHA MOXI DO SALIBA

LOTE
29

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 02/04/2019 IDADE: 25m REG.: CMIS0292



- GRACINHA MOXI DO SALIBA É MAIS UM ANIMAL EXTREMAMENTE DIFERENCIADO PARA AS PISTA DO GIROLANDO E COM UM GPTA DE 1.172!!!!. JÁ FOI PREMIADA PROGÊNIE DE MÃE EM 2019 NAS EXPOSIÇÕES DE TEÓFILO OTONI, GUARATINGUETÁ, GUARANI, CURVELO E POMPÉU! NA LINHA ALTA O TOURO MOXI, FILHO DE KING BOY, IRMÃO DE DOC E KENOSHA! NA LINHA BAIXA SIRENE RIO DO LEITE, UMA DOADORA 5G NA PAINEIRA DA CAL! TANTO PEDIGREE SÓ PODERIA RESULTAR NESSA GRANDE CAMPEÃ DE PISTAS!!!
- SEGUE IMPLANTADA DE EMBRIÃO GIR PO.

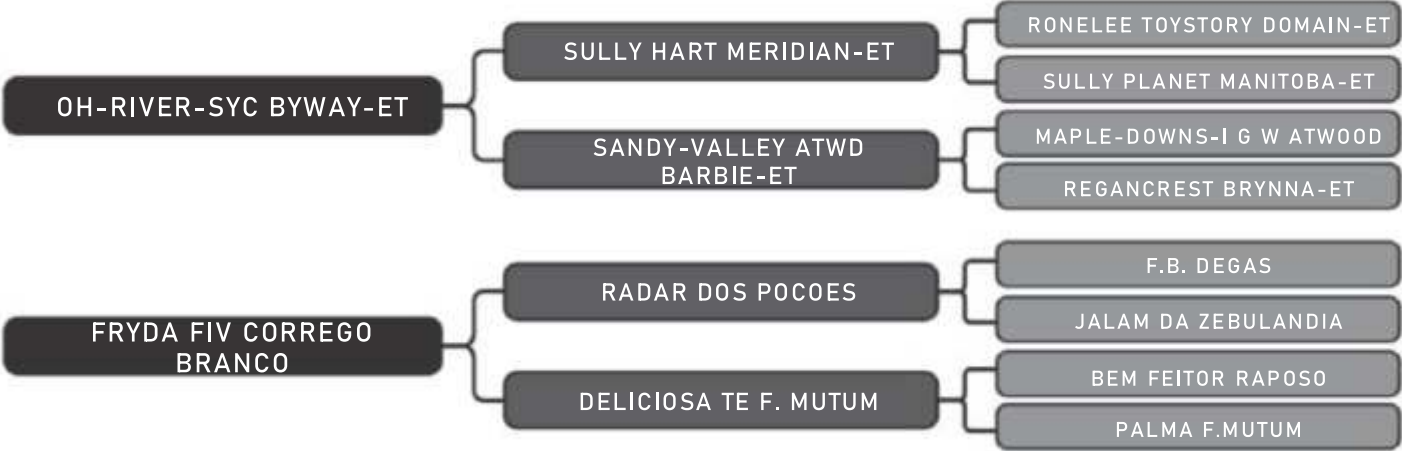


Vendedor(es): Leonardo Magalhães / Agropecuária WM

FLÓRIDA BYWAY FIV DO SALIBA

LOTE
30

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 23/09/2018 IDADE: 32m REG.: 3206-BF TAT.: CMIS0275



- FLORIDA BYWAY É OUTRA SUPER CAMPEÃ DE PISTAS! SÓ EM 2019 FOI RESERVADA CAMPEÃ BEZERRA MIRIM NA MEGALEITE E FÊMEA JOVEM EM PAPAGAIOS E GUARANI. FOI CAMPEÃ BEZERRA JR AINDA EM POMPEU E PAPAGAIOS, ALÉM DE CAMPEÃ BEZERRA MIRIM EM OLIVEIRA, GUARANI E CURVELO!!!! MUITO TROFÉU PRA CARREGAR!!!

- FILHA DO BYWAY (MERIDIAN), UM DOS TOUROS COM MAIS CAMPEÃS EM PISTA, COM FRIDA CORREGO BRANCO NA LINHA BAIXA, UMA DESCENDENTE SIMPLEMENTE DA PALMA MUTUM, MÃE DA BICAMPEÃ FÉCULA!!!!

- TRAZ UM GPTA DE 685, SEGUE COM PREENHEZ CONFIRMADA DE TOURO DE REPASSE.



LT DUPLO

31



3º LEILÃO VIRTUAL
*Promessas
da Mata*



Vendedor(es): Roberto Martins / Agropecuária WM
ESTRELA MCCUTCHEN FIV CAMPANA

LT DUPLO
31

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 25/10/2018 IDADE: 31m REG.: WCMN0323

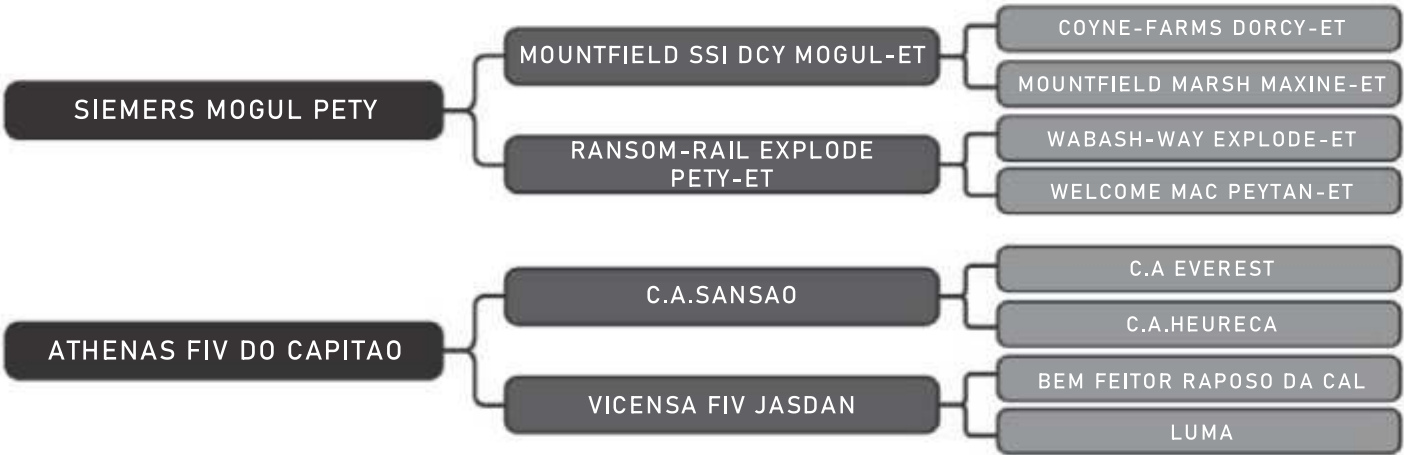


- ESTRELA DA CAMPANA, OUTRO ANIMAL SUPERIOR, PRODUTO DE FIV, É FILHA DIRETA DE MCCUTCHEN, PAI DOS GRANDES TOUROS MONTERREY, CAPITAL GAIN, CHANNEL, CHROME, BEEMER, MCDUGAL, ENTRE TANTOS OUTROS, E NA LINHA BAIXA VAI A DONANA TEATRO DOS IPES. TEM UM GPTA DE 649 E SEGUE MOJADA DO EMBRIÃO DO DREAM (DOORMAN) X BARAUNA CABO VERDE QUE É UMA GRANDE DOADORA DO CRIATÓRIO WM, FILHA DO DOM EM VACA QUE DESCENDE DA CAMPEÃ NOGUEIRA DO FUNDÃO!! OUTRA DOIS EM UM!!!!

Vendedor(es): Roberto Martins / Agropecuária WM
FANTASIA PETY FIV CAMPANA

LT DUPLO
31

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 04/07/2018 IDADE: 34m REG.: WCMN0322



- FANTASIA DA CAMPANA É UMA FILHA DO MOGUL, MORFOLOGIA EXTREMAMENTE LEITEIRA, QUE VEM MOJADA DE UM EMBRIÃO MONTERREY (MCCUTCHEN), TOURO QUE IMPRIME TIPO, ESTRUTURAL CORPORAL E EXCEPCIONAIS ÚBERES, NA DOADORA JAMAICA DA CALCIO LANDIA, (JAGUAR X SANDY QUE É IRMA DO TOURO TABU DA CAL)! DOIS EXCEPCIONAIS ANIMAIS EM UM!!!!



Vendedor(es): Roberto Martins / Agropecuária WM
FALHA FIV LR DA CACHOEIRINHA

LOTE
32

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 11/08/2016 IDADE: 57m REG.: 7366-BD



- FALHA FIV CACHOEIRINHA É FILHA NADA MENOS DO BRADNICK (SANCHES), PAI DE RECORDISTA MUNDIAL! NA LINHA BAIXA VAI À GRANDE PRATEADA DA CAL (MÃE DA SINTA) E REÚNE NO SEU PEDIGREE OS DOIS TOUROS DE MAIOR SUCESSO NO GIR, SANSÃO E JAGUAR!!!! SEGUE PARIDA EM 18/12/2020 COM QUASE 42 KG DE LEITE! INSEMINADA EM 17/05/2021 DO JITTERS. VACA BRUTA PARA PRODUZIR!!!



Vendedor(es): Agropecuária WM
ILUSTRA LR DA CACHOEIRINHA

LOTE
33

RAÇA: 3/8 Hol + 5/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 14/04/2019 IDADE: 25m REG.: EMP0855



- ILUSTRA DA CACHOEIRINHA É UM ANIMAL EXTREMAMENTE INTERESSANTE! 3/8 COM ALTA VOCAÇÃO PARA DOADORA FORMA PARA 5/8! NA LINHA ALTA VAI A FABULOSO DO BASA, TOURO QUE AGRADE GIRISTAS E GIROLANDISTAS! NA LINHA BAIXA REÚNE SANCHES E TEATRO E PASMEN, UMA DESCENDENTE DA MULTICAMPEÃ KUIPERCREST BUTTERFLY!!! NÃO É TODO DIA QUE SE ENCONTRA ISSO!!!! MUITO LEITE NA SUA ASCENDÊNCIA COM MÃE DE 7.663,9 KG OFICIAIS E AVÓ COM 7.918,2! SEGUE INSEMINADA DE ACHIEVER EM 13/05/21.



3

3º LEILÃO VIRTUAL

*Promessas
da Mata*